



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292 KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO PRELIMINAR

Processo: 23255.009179/2025-31

Interessado: Cristiane Sousa da Silva

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023; torna público o Resultado Preliminar do Edital nº 44/2025DG-CTO/CRATO-IFCE de Seleção de Cursistas para participação nos Cursos de Extensão Saberes Tradicionais Quilombolas Caririenses, e Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira ofertados no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do processo seletivo, com a indicação da situação de cada candidato(a) (Aprovado(a) ou Não Aprovado), encontra-se apresentado nas tabelas abaixo conforme cada curso:

Curso: Saberes Tradicionais Quilombolas Caririenses

CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2 (pontuação)	SITUAÇÃO PRELIMINAR
Alef Felipe da Silva	APTO	90	APROVADO
Ana Carolina Oliveira Pimentel	APTA	90	APROVADA
Anaiane Juca da Silva	APTA	90	APROVADA
Antonia Solange Ribeiro da Silva	APTA	90	APROVADA
Carlos César Pereira de Sousa	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO documento do item 4.1.3. ausente
Cicera Viviane Pereira Da Silva	APTA	90	APROVADA
Dalvilene Ferreira de Oliveira	APTA	90	APROVADA
Francisca Denilde da Silva Cruz	APTA	90	APROVADA
Francisca Paloma Lima Freires	APTA	90	APROVADA
Francisco Renato Silva Ferreira	APTO	90	APROVADO
Iraicsa Unias Silva *	APTA	100	APROVADA
Josielly Gonçalves Brasil *	APTA	100	APROVADA
Lidiane Felix Henrique	APTA	90	APROVADA
Maria Daiane Pereira de Oliveira	APTA	90	APROVADA
Maria Darlene Santana	APTA	90	APROVADA
Maria Valnica Adriano de Oliveira	APTA	90	APROVADA
Mariana Lima de Sousa	NÃO APTA	-	NÃO APROVADO documento do item 4.1.3. ausente
Meires Moreira da Silva	APTA	90	APROVADA
Rebeca Carine Leite de Barros	APTA	90	APROVADA
Reginaldo de Sousa Venâncio	APTO	90	APROVADO
Rivania Maria Bento Gonçalves	APTA	90	APROVADA
Salete Dantas Pereira	NÃO APTA	-	NÃO APROVADO documento do item 4.1.3. ausente

Samara Moreira De Matos Alves	APTA	90	APROVADA
Curso: Brincantes do Reisado: Memórias, Cantos e Ofícios da Tradição Afro-brasileira			
Candidato(A)	Etapa 1	Etapa 2 (Pontuação)	Situação Preliminar
Cicero Leite Da Silva	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Pedro Esdras Lucena Pereira	APTO	90	APROVADO
Jaciane Da Silva Santos	APTA	70	APROVADA
Taís Tamires Lima Da Silva	APTA	90	APROVADA
José Valdenizio Do Nascimento	APTO	90	APROVADO
Sabrina Feitosa Maciel	APTA	90	APROVADA
Joice Maria De Souza Ferreira	APTA	80	APROVADA
Marta Sonia Matos Martins	APTA	80	APROVADA
Maria Suzeth Monteiro De Sousa	NÃO APTA	-	NÃO APROVADA – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Cicero Renato Bezerra Felix	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Caroline Melo E Nobre	NÃO APTA	-	NÃO APROVADA – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Cicera Da Silva Santos	APTA	70	APROVADA
Deywid Gomes Da Silva	NÃO APTA	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Maria Elisabete Pacheco Almeida	NÃO APTA	-	NÃO APROVADA – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
José Reinaldo De Sousa Caetano	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Evaldo Araujo Nunes	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Antônio Marcus Fernandes Sousa	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Mariana Batista Barboza	APTA	90	APROVADA
Otton Natashe Ferreira Lourenço	APTO	80	APROVADO
João Pedro Da Silva Teles	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Geanderson Mário Elias Nascimento	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de

			atendimento ao item 2.2.5
Adriele De Sousa Moraes	NÃO APTA	90	NÃO APROVADA – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Cícero Samuel Bernardino Dantas	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Ivinna Moraes Lima	APTA	90	APROVADA
Jaqueleine Luzia Da Silva	APTA	90	APROVADA
Lívia Nogueira Pellizzoni	APTA	90	APROVADA
Txai Costa E Mendes	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Deomarques Fábio Dos Santos Gomes	APTO	90	APROVADO
Leidiane Dos Santos Percira	NÃO APTA	-	NÃO APROVADA – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Luciano Da Silva Fontes Junior	APTO	70	APROVADO
George Dias De Oliveira	NÃO APTO	-	NÃO APROVADO – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Salete Dantas Pereira	NÃO APTO	-	NÃO APROVADA – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Maria Olivia Alves Da Silva	APTA	90	APROVADA
Maria Edina Marques Ferreira	NÃO APTA	-	NÃO APROVADA – Faltou anexar documentação de comprovação de atendimento ao item 2.2.5
Rayanne Alves Da Silva	APTA	90	APROVADA

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1 Fica estabelecido que os(as) candidatos(as) assinalados(as) como NÃO APTOS ou NÃO APTAS na Etapa 1 – Análise Documental assim o foram em razão do não atendimento aos critérios objetivos previstos no edital, especialmente nos seguintes itens:

- Item 5.1.1.1 – Não envio de documentos obrigatórios.
- Item 5.1.1.2 – Envio de documentação em desacordo com o perfil, o público-alvo (item 2.2.5) e os requisitos do curso.
- Item 5.1.1.3 – Envio de documentos ilegíveis, inválidos ou incompletos.

2.2 Destaca-se que, na Etapa 1, a análise limita-se à verificação documental, resultando exclusivamente na condição de APTO(A) ou NÃO APTO(A), não havendo atribuição de pontuação nesta fase.

2.3 Dessa forma, o(a) candidato(a) que deixou de encaminhar algum documento ou que encaminhou documentação incorreta deverá utilizar o prazo de interposição de recurso para regularização, indicando expressamente o item do edital não atendido, sob pena de manutenção da condição de NÃO APTO(A).

2.4 O prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar será dia 06/01/2026, devendo o(a) candidato(a) encaminhar o pedido exclusivamente para o endereço eletrônico projetonegobispo.crato@ifce.edu.br.

2.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado em 07/01/2026.

2.6 O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em 08/01/2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Diretor-Geral
IFCE campus Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 06/01/2026, às 13:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8301393** e o código CRC **E9F86E8A**.